



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO JFRJ-EOF-2020/00044

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020

1/4

A JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO RIO DE JANEIRO, com sede na Av. Almirante Barroso, 78 - 13º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CNPJ nº 05.424.540/0001-16, neste ato representada pelo Juiz Federal Diretor do Foro, na forma da legislação, doravante denominada JUSTIÇA FEDERAL, resolve, em face das propostas apresentadas no **Pregão nº 013/2020**, registrar o preço da empresa abaixo identificada, classificada em primeiro lugar para o objeto da licitação, doravante denominada FORNECEDOR, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/02, Lei nº 12.846/13, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Decretos nº 3.555/2000, 7.892/13 e suas alterações e 10.024/19, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**FORNECEDOR: CONFORTO AMBIENTAL TECNOLOGIA EM DESPOLUIÇÃO AMBIENTAL EIRELI**, estabelecida na Rua Teófilo Otoni, 52 – Grupo 1206 – Centro – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20090-070, TEL: (21) 2489-0708, CNPJ nº **01.183.525/0001-72**, representada neste ato pelo Sr. **IGOR AUGUSTO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, cédula de identidade nº 22.145.224-6 IFP/RJ, CPF: 122.156.987-21.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1- Registro de Preços para eventual prestação de serviços de **limpeza robotizada por escovação a seco e higienização, com filmagem simultânea, da rede de dutos e sobreforros de retorno dos sistemas de ar condicionado**, conforme especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão acima referenciado, que integra a presente Ata.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:**

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze)** meses, a partir da data da sua assinatura, pela JUSTIÇA FEDERAL.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DO QUANTITATIVO:**

ITEM	SERVIÇO A SER PRESTADO CONFORME ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	Serviço de limpeza de dutos de ar condicionado, do prédio <b>Anexo I, da Av. Rio Branco, 243</b>	2	33.949,70
1.1	Limpeza de dutos rígidos	1.330	7,30
1.2	Limpeza de dutos flexíveis	625	7,69
1.3	Limpeza de sobreforro	2.970	3,96
1.4	Higienização de dutos	1.955	1,95
1.5	Higienização de sobreforro	2.970	1,30

Classificação documental: 30.01.02.02



Assinado digitalmente por OSAIR VICTOR DE OLIVEIRA JUNIOR.  
Autenticado digitalmente por RENATA DE ALBUQUERQUE RUFINO DO NASCIMENTO.  
Documento Nº: 2835367.26017163-2057 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2835367.26017163-2057>



JFRJEOF202000044V03



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO JFRJ-EOF-2020/00044

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020

2/4

ITEM	SERVIÇO A SER PRESTADO CONFORME ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
2	Serviço de limpeza de dutos de ar condicionado, do prédio <b>Anexo II, da Av. Rio Branco, 243</b>	2	83.344,50
2.1	Limpeza de dutos rígidos	3.930	10,08
2.2	Limpeza de dutos flexíveis	740	8,27
2.3	Limpeza de sobreforro	4.320	4,84
2.4	Higienização de dutos	4.670	2,05
2.5	Higienização de sobreforro	4.320	1,65

ITEM	SERVIÇO A SER PRESTADO CONFORME ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
3	Serviço de limpeza de dutos de ar condicionado, do prédio <b>Bloco A, da Av. Venezuela, 134</b>	2	47.929,00
3.1	Limpeza de dutos rígidos	1.020	10,02
3.2	Limpeza de dutos flexíveis	385	8,13
3.3	Limpeza de sobreforro	5.020	4,68
3.4	Higienização de dutos	1.405	2,03
3.5	Higienização de sobreforro	5.020	1,64

ITEM	SERVIÇO A SER PRESTADO CONFORME ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
4	Serviço de limpeza de dutos de ar condicionado, do prédio <b>Bloco B, da Av. Venezuela, 134</b>	2	47.929,00
4.1	Limpeza de dutos rígidos	3.195	10,02
4.2	Limpeza de dutos flexíveis	975	8,13
4.3	Limpeza de sobreforro	12.140	4,81
4.4	Higienização de dutos	4.170	2,03
4.5	Higienização de sobreforro	12.140	1,67

Classificação documental: 30.01.02.02



Assinado digitalmente por OSAIR VICTOR DE OLIVEIRA JUNIOR.  
Autenticado digitalmente por RENATA DE ALBUQUERQUE RUFINO DO NASCIMENTO.  
Documento Nº: 2835367.26017163-2057 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2835367.26017163-2057>



JFRJEOF202000044V03



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO JFRJ-EOF-2020/00044

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020

3/4

ITEM	SERVIÇO A SER PRESTADO CONFORME ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
5	Serviço de limpeza de dutos de ar condicionado, do prédio da Av. <b>Almirante Barroso, 78</b>	2	59.891,25
5.1	Limpeza de dutos rígidos	1.960	9,05
5.2	Limpeza de dutos flexíveis	1.350	6,66
5.3	Limpeza de sobreforro	6.095	3,51
5.4	Higienização de dutos	3.310	1,53
5.5	Higienização de sobreforro	6.095	1,10

ITEM	SERVIÇO A SER PRESTADO CONFORME ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
6	Serviço de limpeza de dutos de ar condicionado, do prédio da Av. <b>Rita Maria Ferreira da Rocha, 1.235 – RESENDE-RJ</b>	2	1.909,46
6.1	Limpeza de dutos rígidos	161	10,03
6.2	Higienização de dutos	161	1,83

3.1 – No caso de redução dos preços praticados no mercado, o preço registrado poderá ser revisto mediante negociação entre o fornecedor e a JUSTIÇA FEDERAL, devendo o fornecedor ser liberado do compromisso assumido se a negociação for frustrada.

**CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO:**

4.1 - A solicitação dos serviços será feita de acordo com as necessidades e conveniências da Justiça Federal, mediante emissão de Termo de Contrato, em conformidade com o item 11.4 do Edital, correspondente à solicitação do serviço.

4.2 - Os licitantes que aceitaram a convocação do COMPRASNET para prestação dos serviços, nos mesmos preços do vencedor do certame, serão incluídos na Ata de Fornecimento do Cadastro de Reserva, que integra o presente ajuste.

4.3 - Os Fornecedores habilitados no Cadastro de Reserva, que se recusarem a fornecer bens ou serviços para os quais se registraram, estarão sujeitos às penalidades do Edital do Pregão mencionado no preâmbulo.

Classificação documental: 30.01.02.02



Assinado digitalmente por OSAIR VICTOR DE OLIVEIRA JUNIOR.  
Autenticado digitalmente por RENATA DE ALBUQUERQUE RUFINO DO NASCIMENTO.  
Documento Nº: 2835367.26017163-2057 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2835367.26017163-2057>



JFRJEOF202000044V03



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO JFRJ-EOF-2020/00044

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020

4/4

**CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO:**

5.1 - A presente Ata poderá ser cancelada nos termos do Art. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES:**

6.1 - O não cumprimento pelo Fornecedor de qualquer uma das obrigações do termo de Referência ou das condições predeterminadas nesta Ata de Registro de Preços, sujeitá-lo-á às penalidades dispostas no item 12 do Edital do Pregão mencionado no preâmbulo.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

7.1 - O Fornecedor deverá manter durante toda a validade da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2 – O Fornecedor poderá ser responsabilizado pelo pagamento, a título de indenização, da despesa com a publicação no Diário Oficial da União, nos casos de rescisão contratual unilateral e demais penalidades, de acordo com o parágrafo 1º do art.109 da Lei nº 8.666/93, c/c art. 416 do Código Civil.

**CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO:**

8.1 – A Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial da União, pela Justiça Federal, na forma de extrato, de acordo com o que determina do parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região, em conformidade com a Portaria nº RJ-PGD-2010/028 de 10/03/2010.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO:**

9.1 - Para dirimir as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Rio de Janeiro. E por estarem assim ajustados, assinam as partes a presente Ata.

Osair Victor do Oliveira Júnior  
Juiz Federal Diretor do Foro  
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO RIO DE JANEIRO

IGOR AUGUSTO DE OLIVEIRA  
RODRIGUES:12215698721

Assinado de forma digital por IGOR AUGUSTO DE  
OLIVEIRA RODRIGUES:12215698721  
Dados: 2020.06.25 09:05:00 -03'00'

Igor Augusto de Oliveira Rodrigues  
CONFORTO AMBIENTAL TECNOLOGIA EM DESPOLUIÇÃO AMBIENTAL EIRELI

Classificação documental: 30.01.02.02



Assinado digitalmente por OSAIR VICTOR DE OLIVEIRA JUNIOR.  
Autenticado digitalmente por RENATA DE ALBUQUERQUE RUFINO DO NASCIMENTO.  
Documento Nº: 2835367.26017163-2057 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2835367.26017163-2057>

